



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 4.943 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Andirá autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Fundo	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	2.133	MANTER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	33.90.01.00.00.00.1040	APOSENTADORIAS E REFORMAS	20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	12	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Fundo	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	2.133	MANTER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	33.90.03.00.00.00.1040	PENSÕES	20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2007, 64<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**